

Edital das Eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFRJ – SINTUFRJ – Triênio 2022/2025

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFRJ – SINTUFRJ – torna público, na forma do art. 51 do estatuto, o edital convocatório das eleições para o preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINTUFRJ.

1. a eleição para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINTUFRJ, com suas (seus) respectivas (os) suplentes, com mandato de três anos relativo ao triênio de 2022–2025, realizar-se-á nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022 e havendo necessidade de realização de segundo turno, este ocorrerá nos dias 10, 11, e 12 de maio de 2022;

1.1. o cronograma dos atos eleitorais é o constante do anexo I a este edital;

1.2. o processo e os atos eleitorais serão objeto de regulamento específico a ser proposto pela diretoria do sindicato para debate e deliberação em assembleia geral de sindicalizadas e sindicalizados, que fica convocada para o dia 9 de fevereiro de 2022, em local e horário a ser amplamente divulgado até o dia 31 de janeiro de 2022;

2. as eleições para a Diretoria do SINTUFRJ e o Conselho Fiscal ocorrerão com a participação de todos os filiados e filiadas com condição de votar em escrutínio secreto e direto, por meio de urnas eletrônicas fixas em 55 (cinquenta e cinco) locais de votação, listados no anexo a este edital de convocação;

2.1. o horário de votação será das 9 às 17 horas, exceto nas unidades com funcionamento ininterrupto, que será das 7 às 20h, e

naquelas com funcionamento noturno, onde a votação será das 9 às 20h;

2.3. a lista de locais de votação constante do anexo II, a este edital, deverá ser verificada, ajustada e homologada pela comissão eleitoral até o dia 28 de março de 2022, podendo haver criação, fusão, extinção de seções eleitorais e realocação de listas de sindicalizado, tendo em vista o colégio eleitoral verificado;

3. são eleitores todas (os) servidoras (es) técnico-administrativos e docentes, incluindo ativos, aposentados e licenciados, desde que filiados ao SINTUFRJ e aptos a votar na forma do art. 52, § 1º do estatuto.

3.1. para efeito de verificação das obrigações estatutárias utilizar-se-á o fechamento da folha de pagamentos, com desconto da contribuição ao Sindicato, do mês de fevereiro de 2022 e, as (os) filiadas (os) até o dia 17 de março de 2022 que autorizaram o recolhimento da contribuição sindical mensal em folha;

3.2. caberá à comissão eleitoral verificar a efetividade dos requisitos de filiação para votação após o fechamento da folha de pagamentos de março de 2022;

3.3. a comissão eleitoral tornará público o colégio eleito preliminar no dia 18 de março de 2022, abrindo for-

malmente o prazo de impugnações, recursos e pedidos de correção;

3.4. eleitoras (es) ausentes na listagem poderão reivindicar inclusão, e as (os) interessados poderão questionar, mediante impugnação fundamentada, a lista apresentada até o dia 25 de março de 2022, por escrito, à Comissão Eleitoral;

3.5. a lista definitiva de filiadas e filiados com direito a voto será homologada pela comissão eleitoral e divulgada no dia 28 de março de 2022, repassada às chapas inscritas e publicada no sítio da entidade na rede mundial de computadores;

4. O pedido de registro de char-

Anexo I – Calendário de Atos eleitorais		
Atividade	Período	Horário
Publicação do Edital	21 de Janeiro de 2022	
Convocação da AG de Regimento		
Assembleia para debate regimento	9 de fevereiro de 2022	
Período de Inscrição das Chapas	8 e 9 de março de 2022	9 às 17 h
Homologação das Chapas	11 de março de 2022	Até 12 h
Prazo de impugnação	Até 14 de março de 2022	Até 12 h
Análise das impugnações	14 de março de 2022	Até 17 h
Substituição de impugnados	15 de março de 2022	Até 14 h
Análise das substituições	15 de março de 2022	Até 17 h
Campanha	15 de março a 17 de abril de 2022	
Prazo limite para filiação sindical	17 de março de 2022	
Divulgação do colégio eleitoral	18 de março de 2022	
Recursos e correção do colégio eleitoral	18 a 25 março de 2022	
Homologação e divulgação do colégio eleitoral	28 de março de 2022	
1º turno	18, 19 e 20 de abril de 2022	
Apuração do 1º turno	20 de abril de 2022	21 h
Proclamação dos resultados do 1º turno		
Recurso aos resultados	25 de abril de 2022	Até 17 h
2º turno	10, 11, e 12 de maio de 2022	
Apuração do 2º turno	12 de maio de 2022	21 h
Proclamação dos resultados do 2º turno		
Recurso aos resultados	16 de maio de 2022	Até 17 h
Posse da diretoria eleita	25 de maio de 2022	